



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Membro Honorário da ordem de Mérito

II BOLSA INTERNACIONAL DE PINTURA

FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

PREÂMBULO

Desejando promover, divulgar e apoiar o intercâmbio cultural entre os povos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, a FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA institui a II Bolsa Internacional de Pintura.

1 – Organização:

A “II Bolsa Internacional de Pintura da FRP” é organizado pela Fundação Rotária Portuguesa, com sede na Rua João Machado, n.º 100, 3º andar, Salas 303-304, em Coimbra.

2 – Destinatários:

A Bolsa destina-se a cidadãos de nacionalidade portuguesa e aos cidadãos dos restantes Estados integrantes da comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) com idade até aos 35 anos em 31 de Dezembro de 2011.

3 – Tema:

A Bolsa destina-se a galardoar os melhores trabalhos originais de pintura apresentados a concurso, sendo a temática livre, tal como a técnica utilizada na elaboração das obras.

4 – Condições de Inscrição:

- a) O formulário de inscrição no concurso, anexo a este regulamento, deverá ser preenchido de acordo com os campos definidos, ficando a validação da inscrição condicionada, se necessário, à confirmação dos dados fornecidos;
- b) As inscrições deverão ser efectuadas até ao dia 16 do mês de Fevereiro do ano de 2011, não sendo aceites quaisquer inscrições recebidas após essa data;



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Membro Honorário da ordem de Mérito

- c) Serão aceites até um máximo de duas (2) obras por cada artista concorrente, não podendo estas ter dimensões inferiores a 60 x 80 cm nem superiores a 120 x 120 cm, não emolduradas ou emolduradas com moldura simples, de cor preta;
- d) Cada trabalho deverá estar assinado e autenticado pelo autor, na própria obra ou mediante certificado que acompanhe a mesma, devendo constar do verso das obras, de forma legível, o nome do autor, o título da obra e as dimensões da mesma.

4A – Local, Prazo de entrega e devolução das obras:

- a) A entrega das obras concorrentes deverá ser feita, na sede da Fundação Rotária Portuguesa, até ao dia 16 do mês de Março do ano de 2011;
- b) As obras não premiadas poderão ser levantadas na sede da Fundação Rotária Portuguesa, a partir do dia 20 do mês de Maio de 2011 até ao dia 18 do mês de Julho do mesmo ano, durante o horário de expediente. Findo o prazo acima referido as obras não reclamadas reverterem para a FRP, sem que os seus autores tenham direito a quaisquer contrapartidas.

5 – Júri do Concurso:

- a) O júri será constituído por três personalidades indicadas pela FRP, sendo um crítico de Arte e outro deles representante da ANAP (Associação Nacional dos Artistas Plásticos), sendo este o Presidente;
- b) As deliberações do júri são definitivas, não sendo admissível qualquer tipo de recurso;
- c) Os resultados serão publicados no site da FRP e comunicados aos concorrentes, por carta.

6 – Periodicidade e valor da Bolsa:

Sede: Rua João machado, 100 – 3º Salas 303/304 – Apartado 239 – Tel: 239823145 – Fax 239837180 – 3001-903 Coimbra

Site: www.rotary.pt

e-mail: frp@mail.telepac.pt



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Membro Honorário da ordem de Mérito

A atribuição da bolsa internacional de pintura da FRP será bienal e o valor pecuniário a atribuir às três obras melhor classificadas será de:

1º Classificado - € 4.500,00

2º Classificado - € 2.000,00

3º Classificado - € 1.000,00

7 – Selecção das Obras:

As obras serão seleccionadas e avaliadas, entre outros critérios a determinar pelo júri, segundo a sua originalidade e qualidade artística.

8 – Utilização das obras:

- a) As obras premiadas são aquisitivas, passando a pertencer à colecção da FRP, pelo que ficarão sua propriedade exclusiva a partir da data da atribuição da bolsa, não sendo devida aos autores qualquer outra contrapartida para além do valor da bolsa atribuída, cedendo dessa forma, os autores das obras premiadas, à FRP todos os direitos de autor sobre as mesmas, qualquer que seja a natureza desses direitos;
- b) As obras a concurso serão exibidas conjuntamente no mês de Abril em local a designar pela FRP;
- c) As obras não poderão, pois, ser retiradas ou substituídas, sob qualquer pretexto, antes do encerramento do concurso e da exposição supra referida;
- d) A FRP patrocinará a publicação de um livro ou catálogo de onde constarão as obras a concurso, bem como os seus autores, não sendo devida qualquer contrapartida pecuniária ou de outra natureza aos artistas pela inclusão das obras no livro e/ou catálogo a editar podendo, ainda, a FRP fazer a divulgação da exposição, do livro e/ou catálogo no seu site, no seu boletim ou no Jornal Nacional do Rotary, em Portugal.

9 – Entrega das bolsas:

Sede: Rua João machado, 100 – 3º Salas 303/304 – Apartado 239 – Tel: 239823145 – Fax 239837180 – 3001-903 Coimbra

Site: www.rotary.pt

e-mail: frp@mail.telepac.pt



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Membro Honorário da ordem de Mérito

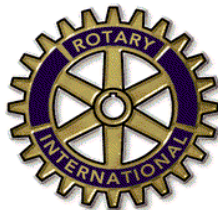
As bolsas atribuídas às três obras melhores classificadas serão entregues aos respectivos autores em data e local a indicar oportunamente.

10 – Disposições finais:

Todas as candidaturas pressupõem a aceitação total e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento ou em quaisquer documentos emitidos pela organização.

11 – Lei e foro aplicáveis:

Ao presente concurso e ao presente regulamento aplica-se a lei portuguesa, sendo o foro da comarca de Coimbra o competente para dirimir qualquer litígio relativo aos mesmos.



COLABORAÇÃO DO ROTARY CLUB DE COIMBRA

APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA